**PROCESSO Nº 096/2018**

**CONTRATO Nº 058/2018**

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS VOLUMOSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA JJ PRIORATO ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JJ PRIORATO ENGENHARIA LTDA.**, sito na Rua 03, nº 27, Vila Yoshida – Registro/SP – CEP 11.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.239.505/0001-67, representada neste ato por **JOÃO TELES SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 070.035.318-60, representante legal**,** doravante denominado, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 058/2018 – Pregão Eletrônico nº 033/2018, **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS VOLUMOSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 058/2018 por força do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **06/07/2020** a **05/07/2021**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado de **R$ 43.754,88 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) por mês**, conforme prestação de serviços abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Unid/Med** | **Quant.** | **Preço Mensal** | **Preço Total** |
|
| 01 | Contratação de empresa para coleta e transporte de materiais volumosos. A empresa deverá dispor duas (2) equipes: sendo cada equipe composta com (1 Caminhões Carroceria; 01 Motoristas devidamente habilitados na forma da Lei; 02 Ajudantes Geral e Kit de ferramentas). 01 Kit de ferramenta composta por:- 01 Pá- 01 Machado- 01 Rastelo- 01 Gadanho- 01 Foice- 01 Facão- 01 Vassoura- 01 Motosserra | Mês | 12 | R$ 43.754,88 | R$ 525.058,56 |
| **VALOR TOTAL:** | **R$ 525.058,56** |

**CLÁUSULA QUARTA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 10 de junho de 2020.

###### GILSON WAGNER FANTIN JOÃO TELES SOUSA

 PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

####  CONTRATANTE P/CONTRATADA

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADA: **JJ PRIORATO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO Nº (058/2018): 2º TERMO ADITIVO.

OBJETO: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS VOLUMOSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO (S): (\*) DR. ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 10 de Junho de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

###### NOME E CARGO: JOÃO TELES SOUSA – REPRESENTANTE LEGAL

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_